



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



**PROJETO DE LEI Nº _____ /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)**

L I D O
Em. 11/8/16
Secretaria Legislativa

PL 1222 /2016 Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Discipulador.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Discipulador, a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1222 / 2016
T. 01 FC

A presente proposição tem por escopo instituir e incluir no Calendário Oficial do Distrito Federal, o dia do Discipulador.

Primeiramente, cumpre o dever de conceituar a terminologia discípulo que segundo o Dicionário Aurélio é: aquela pessoa que recebe disciplina ou instrução de outro, aquele que aprende, aquele que segue as doutrinas de outrem e ainda, aquele que segue as ideias ou imita os exemplos de outro. A palavra discípulo tem por sinônimo, estudante, aprendiz, aluno, educando, acadêmico, lecionando.

Sabidamente ao longo da história dos povos o discipulador tem exercido importante papel no que se refere disseminar conhecimento, teorias, ensinamentos. Podemos reconhecer importantes expoentes no campo da disseminação do conhecimento religioso, filosófico, sociológico, matemático, dentre outros, sem os quais nossa sociedade não teria adquirido todo o conhecimento repassado ao longo da história. 0

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 11/8/16 às 15h
Assinatura _____ Matrícula _____



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF**



Certamente a terminologia discipulador aqui no Brasil é comumente relacionada ao seguimento cristão. Neste sentido, importante realçar que neste ponto o discipulador exerce importante tarefa na sociedade, qual seja a de atender a convocação feita na Bíblia Sagrada quando no Livro de Mateus, em seu capítulo 28, verso 19, institui: "Portanto ide, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo".

Oportuno ressaltar que a palavra "discípulo" aparece centenas de vezes no Novo Testamento, onde é usada para descrever os seguidores de Jesus. A terminologia é usada com maior frequência do que "cristão" ou "crente". Alguns movimentos religiosos se baseiam em sistemas de discipulado nos quais cada "discípulo" é guiado por um "discipulador". Importante asseverar também que o papel exercido pelo discipulador tem gerado grandes impactos na redução da marginalização, desfazimento de lares, uso de drogas. São muitos os testemunhos de jovens que por meio de discipuladores tiveram suas vidas salvas por meio dos ensinamentos e acompanhamento oferecidos pelo discipulador.

Sendo assim, por levar em consideração a importância da função do discipulador para a disseminação do conhecimento e ensinamentos, é que este Parlamentar requer a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia 09 de junho, como sendo o dia em que se comemorará o dia do discipulador.

Ante o exposto, rogo a todos os Pares desta Ilustre Casa de Leis para que a presente proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, em


- Deputado **DELMASSO**
Autor

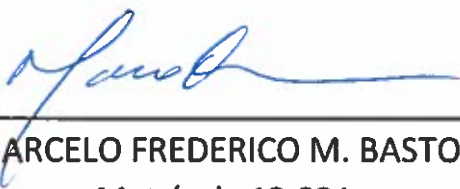
PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ph. 1222 / 2016
1. 02 Fl

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.222/16 que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do discipulador”.

Autoria: Deputado (a)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 15/08/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

